

Concede um auxílio especial à Rádio
Difusora de São João Nepomuceno

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido o auxílio especial de R\$ 50.000,00 -
(cinquenta mil cruzeiros) à Rádio Difusora de São João Nepomuceno,
que correrá por dotação própria, a ser incluída no orçamento para
1958.

Parágrafo único - Para fazer jús ao auxílio concedido na pre-
sente lei, deverá a Rádio Difusora transmitir tôdas as solenidades
oficiais ou oficiosas, promovidas pela Prefeitura Municipal, irra-
diar avisos sôbre vencimentos de impostos, posturas, fiscalização,
decretos e quaisquer noticias de interesse, que lhe forem encaminha-
das pela Municipalidade, durante um prazo de 5 (cinco) anos, a par-
tir da vigência da presente lei.

Art. 2º - Fica revogada a lei nº 187, de 15 de junho de 1957.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
lei em vigor a 1º de janeiro de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento
e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos onze
dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

Dasir de Loptes bacalini

- Prefeito Municipal -